



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979.

SUBMETE A APRECIÇÃO, MENSAGEM
EXECUTIVA ABRINDO CRÉDITO
SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE
CR\$4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E
SETECENTOS MIL CRUZEIROS), CONFORME
PROJETO DE LEI ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.700.000,00
(Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações
Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1-02	Pessoal Cível.....	Cr\$	25.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	75.000,00
3.1.3.1.	Remuneração Serv. Pessoais.....	Cr\$	15.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000,00
4.1.2.0.	Equipamento Mat. Permanente.....	Cr\$	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	862.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações (urbano).....	Cr\$	900.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	250.000,00

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	171.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	510.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	Cr\$	810.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA)

3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.1.	Remuneração Serv. Pessoais.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	184.000,00

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO

3.1.3.1.	Remuneração Serv. Pessoal.....	Cr\$	40.000,00
----------	--------------------------------	------	-----------



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.1.3.3. Outros Serv. E Encargos.....Cr\$ 230.000,00
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do excesso de arrecadação, apurado até o mês de setembro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 03 DE OUTUBRO DE 1979.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO